



DECRETO N.º 5.340

Carmo-RJ, 02 de abril de 2019.

Abre crédito adicional suplementar para o orçamento da Prefeitura Municipal do Carmo, no valor de **R\$ 35.550,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais)**, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º da Lei n.º 1.995 de 30 de novembro de 2018.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar para o orçamento da Prefeitura Municipal do Carmo no valor de R\$ 35.550,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais), para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.
- Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito são provenientes de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964, na forma do anexo.
- Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.
- Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 02 de abril de 2019.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 5.340			
Prog. Trabalho/ Nat. Despesa / Fonte Recurso	Cód. Red.	Anulação	Suplementação
1800.1339200091.029-3390.39.00-02	0498		
0100.0412200142.005-3390.36.00-00	0011		13.650,00
1901.1751200192.028-3390.30.00-99	0453		11.700,00
0100.0412200272.791-3390.91.00-00	0020		7.200,00
0600.1551200191.115-4490.51.00-02	0172		3.000,00
0100.0412800142.136-3390.39.00-00	0021	5.000,00	
0100.0413100142.006-3390.14.00-00	0024	2.000,00	
1200.1812200022.093-3390.14.00-00	0351	2.000,00	
1600.0412200372.161-3390.34.06-00	0401	1.000,00	
1900.2472200182.026-3390.36.00-00	0438	5.000,00	
1600.0412200372.161-3390.34.03-00	0400	2.000,00	
1902.2678200182.132-3390.36.00-00	0473	1.700,00	
0602.2678200182.114-3390.39.00-99	0198	1.000,00	
0600.1545100181.044-4490.51.00-12	0156	2.000,00	
TOTAL		35.550,00	35.550,00

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto N.º 5340 de 02/04/19

PUBLICADO em 03/04/19, no

Jornal Tribuna Serrana, pág. 4

Edição n.º 1201